



Universidade
Potiguar

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

**EDITAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
PROCESSOS SELETIVOS – 2019 – PÓS-
GRADUAÇÃO**

A UNIVERSIDADE POTIGUAR, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda., com sede em Natal - RN, tendo em vista o disposto na Lei 9394/96 e na legislação pertinente, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital aprovado pelo Conselho Superior universitário, através da Resolução Nº 192/2018-Consunepe/UnP, de 28 de dezembro de 2018, que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula inicial nos cursos de pós-graduação abaixo discriminados, no Ano Letivo de 2019.

1. Da inscrição

1.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página da UnP (www.unp.br), selecionar o concurso “Seleção Verão UnP Pós-Graduação 2019.1” e proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

1.2 Período de inscrição: de **03 a 17 de janeiro de 2019**.

1.3 Taxa de inscrição: Não haverá taxa de inscrição para este concurso.

1.4 Emissão do comprovante de inscrição: o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir seu comprovante de inscrição no **período de 18 a 19 de janeiro de 2019**; no dia 18/01 o comprovante estará disponível a partir das 12 horas. No comprovante constarão o local de prova do candidato, os principais horários e outras orientações.

1.5 Documentos necessários no dia da prova: o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação que apresente fotografia e assinatura e o Comprovante de Inscrição.

2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao processo seletivo **Seleção Verão UnP – Pós-Graduação 2019.1** estarão concorrendo a bolsas de estudo, havendo inclusive bolsa integral e bolsas parciais de 80%, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que concluiu o ensino superior, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do diploma de conclusão ou uma declaração, original, de aluno concluinte do ensino superior; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e diploma originais.
- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste processo seletivo Seleção Verão UnP – Pós-Graduação 2019.1, fizer matrícula inicial para 2019.1 no prazo estabelecido neste edital e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de pós-graduação da UnP.
- c) O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado na ocorrência de qualquer das

seguintes situações:

- Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
- Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- Usar, durante a aplicação das provas, instrumentos para suporte a cálculos (réguas, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares), bem como usufruir de telefone celular, radiotransmissor, “pager” ou semelhantes;
- Obter, na prova objetiva, nota inferior a 2,0 (dois);
- Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada.

2.2 Da premiação

a) Serão concedidas bolsas **integrais (100%) e parciais de 50%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

A – PARA CURSOS DE NATAL

1º colocado geral	Bolsa de 100%
1º colocado de cada área	Bolsa de 80%

B – PARA CURSOS DE MOSSORÓ

1º colocado geral	Bolsa de 100%
1º colocado de cada área	Bolsa de 80%

- b) A bolsa integral e as bolsas parciais de 80% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste edital e discriminado no item 5.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- c) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- d) Poderão concorrer às bolsas integrais e parciais somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos possíveis no processo seletivo Seleção Verão Unp Pós-graduação 2019.1.
- e) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- f) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de 80% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital, será convocado à

matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.

- g) Os estudantes beneficiados com bolsa integral podem ser reprovados no máximo em uma disciplina durante todo o curso, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada e, portanto, quando o aluno for cursar novamente a disciplina na qual tenha sido reprovado anteriormente, deverá pagar o valor integral da mesma, conforme tabela de preços em vigor à época. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina ou duas vezes na mesma disciplina, a bolsa será cancelada.
- h) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para a bolsa integral e bolsas parciais de 80%.
- i) Os candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- j) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos. Aplicado este critério e, mesmo assim, persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;
- k) Não havendo candidato classificado em determinada área, a oferta da bolsa será cancelada.

3. Dos cursos oferecidos

3.1 Quadro de Cursos – Campus Natal:

CURSO	Vagas	ESCOLA	Área
ANÁLISES CLÍNICAS	30	SAÚDE	1
AUDIOLOGIA	30	SAÚDE	
BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR APLICADA A SAÚDE	30	SAÚDE	
CITOLOGIA CLÍNICA	30	SAÚDE	
COSMETOLOGIA ESTÉTICA	30	SAÚDE	
DISFAGIA	30	SAUDE	
ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA E HEMODINÂMICA	30	SAÚDE	
ENFERMAGEM EM DERMATOLOGIA E TRATAMENTO DE FERIDAS	30	SAÚDE	
ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	30	SAÚDE	
ENFERMAGEM EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA	30	SAÚDE	
ENFERMAGEM EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA – JOÃO MEDEIROS	30	SAÚDE	
ENFERMAGEM GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA	30	SAÚDE	
FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA COM ENFASE NA UTI ADULTO E NEONATAL	30	SAÚDE	
INSTRUMENTALIDADE E TÉCNICAS DO FAZER PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL	30	SAUDE	
NEUROPSICOLOGIA	30	SAÚDE	
NUTRIÇÃO CLÍNICA FUNCIONAL	30	SAÚDE	
NUTRIÇÃO ESPORTIVA	30	SAÚDE	
PERSONAL TRAINER EM GRUPOS ESPECIAIS	30	SAÚDE	
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO A FAMÍLIA	30	SAÚDE	
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO A FAMÍLIA – JOÃO MEDEIROS	30	SAÚDE	
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO A FAMÍLIA - PARNAMIRIM	30	SAÚDE	
PRESCRIÇÃO FARMACÊUTICA E FARMACOLOGIA APLICADA	30	SAUDE	
PSICOLOGIA CLÍNICA E PSICOTERAPIA INFANTIL	30	SAÚDE	
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	30	SAÚDE	
SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	30	SAÚDE	
SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA	30	SAÚDE	
TERAPIA MANUAL E POSTURAL APLICADA A ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	30	SAUDE	
TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	30	SAÚDE	
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	30	EDUCAÇÃO	2
EDUCAÇÃO INFANTIL	30	EDUCAÇÃO	
PSICOPEDAGOGIA	30	EDUCAÇÃO	
PSICOPEDAGOGIA – JOÃO MEDEIROS	30	EDUCAÇÃO	
PSICOPEDAGOGIA – PARNAMIRIM	30	EDUCAÇÃO	
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	30	EDUCAÇÃO	
COMUNICAÇÃO DIGITAL	30	COMUNICAÇÃO	
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	30	COMUNICAÇÃO	
GESTÃO DE MARCAS	30	COMUNICAÇÃO	

CURSO	Vagas	ESCOLA	Área
DISPOSITIVOS MÓVEIS	30	ENGENHARIA	3
ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO	30	ENGENHARIA	
GESTÃO E DESEMPENHO DE CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS	30	ENGENHARIA	
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS E FOTOVOLTAICOS	30	ENGENHARIA	
LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	30	ENGENHARIA	
MASTER EM ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS	30	ENGENHARIA	
MASTER EM ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES E ILUMINAÇÃO	30	ENGENHARIA	
MASTER EM GESTÃO E DESIGN DE MODA	30	ENGENHARIA	
PERÍCIA E PATOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES	30	ENGENHARIA	
PROJETOS COMPLEMENTARES PARA ARQUITETOS	30	ENGENHARIA	
ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	30	NEGÓCIOS	4
MASTER EM NEGÓCIOS E VAREJO DE MODA	30	NEGOCIOS	
MBA EM GESTÃO DE ENERGIAS RENOVAVÉIS	30	NEGOCIOS	
MBA EXECUTIVO EM BUSINESS INTELLIGENCE	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM CONTROLADORIA E AUDITORIA	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIOS	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIOS – JOÃO MEDEIROS	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIOS – PARNAMIRIM	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE PESSOAS	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE PESSOAS – JOÃO MEDEIROS	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE PESSOAS – PARNAMIRIM	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE PROCESSOS	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE PROJETOS	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO EMPRESARIAL	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO FINANCEIRA	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM MARKETING ESTRATÉGICO	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM SUPPLY CHAIN EM LOGÍSTICA	30	NEGÓCIOS	
CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO	30	HOSPITALIDADE E GASTRONOMIA	5
GASTRONOMIA FUNCIONAL	30	HOSPITALIDADE E GASTRONOMIA	
GASTRONOMIA REGIONAL BRASILEIRA	30	HOSPITALIDADE E GASTRONOMIA	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E QUALIDADE DE ALIMENTOS	30	HOSPITALIDADE E GASTRONOMIA	
DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA	30	DIREITO	6
DIREITO E PROCESSO PENAL	30	DIREITO	
DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO	30	DIREITO	
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	30	DIREITO	
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	30	DIREITO	
DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO	30	DIREITO	
INVESTIGAÇÃO FORENSE E PERÍCIA CRIMINAL	30	DIREITO	

3.2 Quadro de Cursos – Campus Mossoró:

CURSO	Vagas	ESCOLA	Área
ENFERMAGEM EM DERMATOLOGIA E TRATAMENTO DE FERIDAS - MOSSORÓ	30	SAÚDE	1
ENFERMAGEM EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA - MOSSORÓ	30	SAÚDE	
ENFERMAGEM GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA - MOSSORÓ	30	SAÚDE	
FISIOTERAPIA CARDIORESPIRATÓRIA - MOSSORÓ	30	SAÚDE	
INSTRUMENTALIDADE E TÉCNICAS DO FAZER PROFISIONAL DO SERVIÇO SOCIAL - MOSSORÓ	30	SAÚDE	
NUTRIÇÃO CLÍNICA FUNCIONAL - MOSSORÓ	30	SAÚDE	
NUTRIÇÃO ESPORTIVA - MOSSORÓ	30	SAÚDE	
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO A FAMÍLIA – MOSSORÓ	30	SAUDE	
SAÚDE PÚBLICA – MOSSORÓ	30	SAÚDE	
TERAPIA MANUAL E POSTURA APLICADA A ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - MOSSORÓ	30	SAÚDE	
LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - MOSSORÓ	30	NEGÓCIOS	2
MBA EXECUTIVO EM CONTROLADORIA E AUDITORIA - MOSSORÓ	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM ESTRATÉGIAS DE NEGOCIOS - MOSSORÓ	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO FINANCEIRA - MOSSORÓ	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO - MOSSORÓ	30	NEGÓCIOS	
MBA EXECUTIVO EM SUPPLY CHAIN EM LOGÍSTICA - MOSSORÓ	30	NEGÓCIOS	
CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO - MOSSORÓ	30	HOSPITALIDADE E GASTRONOMIA	3
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - MOSSORÓ	30	EDUCAÇÃO	
DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL	30	DIREITO	
DIREITO PREVIDENCIÁRIO - MOSSORÓ	30	DIREITO	
DIREITO PROCESSUAL CIVIL - MOSSORÓ	30	DIREITO	
DIREITO TRABALHISTA E PROCESSO DO TRABALHO - MOSSORÓ	30	DIREITO	
COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL - MOSSORÓ	30	COMUNICAÇÃO	
GESTÃO ESCOLAR - MOSSORÓ	30	COMUNICAÇÃO	
ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS	30	ENGENHARIA	4
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MOSSORÓ	30	ENGENHARIA	
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS E FOTOVOLTAICOS - MOSSORÓ	30	ENGENHARIA	
MASTER EM ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES E ILUMINAÇÃO - MOSSORÓ	30	ENGENHARIA	
PERÍCIA E PATOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES – MOSSORÓ	30	ENGENHARIA	

3.3 Horário e local de funcionamento dos cursos:

3.3.1 O ensino de pós graduação é ministrado no *Campus* Natal, no estado do Rio Grande do Norte, nas Unidades situadas nestes endereços: Av. Floriano Peixoto, 295, bairro Petrópolis; Av. Salgado Filho, 1610, bairro Lagoa Nova; Av. Nascimento de Castro, 1597, bairro Dix-Sept Rosado; Av. João Medeiros Filho, 2300, bairro Potengi; e Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, semanalmente no turno noturno e também aos sábados e domingos, nos turnos matutino e vespertino; e no *Campus* da cidade de Mossoró, RN, Av. João da Escóssia, 1561, bairro Nova Betânia, semanalmente no turno noturno e também aos sábados e domingos, nos turnos matutino e vespertino. O turno refere somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares, na Universidade e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

3.3.2 A Universidade Potiguar poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

3.3.3 As demais informações sobre cada curso, tais como duração, regime acadêmico, organização curricular, ementário dos componentes curriculares, corpo docente com respectiva titulação, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da Universidade Potiguar, em www.unp.br, e na Central do Candidato.

4. Das provas e resultado

4.1 Data: As provas serão realizadas no dia 19 de janeiro de 2019.

4.2 Horários: O início das provas acontecerá às 14 horas; as provas terão duração de 4 (quatro) horas. O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às 13h50min.

4.3 Local: As provas serão realizadas nos *Campus* Mossoró e em Natal-RN. A Unidade de realização da prova será definida depois de efetuado o alocamento do candidato a uma Unidade/Sala de prova, operação a ser feita pela Comissão.

4.4 Composição das provas: Prova objetiva com 40 (quarenta) questões, atribuindo-se um ponto a cada questão corretamente respondida, assim distribuídas: Conhecimentos Gerais (15 questões), Conhecimentos Específicos (15 questões), Raciocínio Lógico (10 questões)

4.5 Verificação do local de prova: A partir das 12 horas do dia 18 de janeiro até o dia da prova, o candidato poderá verificar seu local de prova acessando a página da UnP (www.unp.br): escolher o concurso e informar o CPF ou nº de inscrição.

4.6 Impressão do Comprovante de Inscrição: A partir das 12 horas do dia 18 de janeiro até o dia da prova, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **Comprovante de Inscrição**, no qual encontrará informações relativas à prova, tais como a Unidade da UnP onde deverá realizar a sua prova, os principais horários, entre outras.

4.7 Resultado: O resultado será publicado no dia 24 de janeiro de 2019, a partir das 17 horas. Será divulgada, em ordem de premiação, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e com bolsa de 80%. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

5. Da matrícula

5.1 Os candidatos aprovados para bolsa integral e bolsa parcial de 80% deverão realizar sua matrícula no período de **24 a 31 de janeiro de 2019**, no horário das 9 às 21 horas; sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

5.2 Os demais candidatos aprovados, contemplados ou não com percentuais de bolsa, deverão efetuar a matrícula a partir de **24 de janeiro de 2019**.

5.3 Local de matrícula: Os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato do *Campus* Mossoró; ou em Natal, na Central do Candidato da Unidade Roberto Freire;

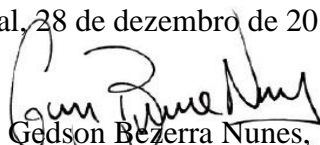
5.4 Condições a cumprir: Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo o que se define neste edital quanto a datas e ao que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino superior, a saber:

5.4.1 Documentação pessoal: a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da

matrícula.

- 5.4.2 Documentação referente ao Ensino Superior:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do diploma de conclusão do ensino superior. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.
- 5.4.3** Caso, no ato da matrícula, o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o diploma, poderá efetuar a matrícula entregando a via original de declaração de conclusão do Ensino Superior, que terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão. Neste caso, o candidato deverá providenciar e entregar na Central do Candidato da Universidade Potiguar a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob pena de cancelamento da sua matrícula.
- 5.4.4 Desclassificação de candidato:** o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.
- 5.4.5 Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2019.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da UnP (www.unp.br). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.
- 5.4.6 Contrato de Prestação de Serviços** – o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, documento público e registrado no 2º Ofício de Notas RTD - Natal/RN, registro 217706, está disponível na página da UnP; no requerimento de matrícula o candidato terá especificado o *link* de acesso on-line ao contrato.
- 5.4.7 Anulação de matrícula:** a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.
- 6.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Reitoria.

Natal, 28 de dezembro de 2018.


Gedson Bezerra Nunes,
Reitor